



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Pedagógico Luiza Távora		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Pedagógico Luiza Távora, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e autoriza a educação infantil pelo prazo de 05(cinco) anos, até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 02087865-6	<b>PARECER Nº</b> 0285/2003	<b>APROVADO EM:</b> 12.03.2003

### **I – RELATÓRIO**

Zuilene Lacerda Diógenes, diretora do Centro Pedagógico Luiza Távora, situado na Rua 1050, Nº 171, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, Cep: 60533.000, nesta cidade, mediante Processo Nº 02087865-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para ministrar a educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 1168/99, deste Colegiado.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Pedagógico Luiza Távora, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio à autorização para ministrar a educação infantil, até 31.12.2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0285/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2003.

**MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0285/2003
SPU	Nº	02087865-6
APROVADO	EM:	12.03.2003

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC